

-----Acta n.º 26-----

----Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

----José António do Vale Paulos.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entrou no decurso da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.---

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

----Foi dispensada a leitura da acta nº 23 da reunião ordinária de 04/11/2003, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não se verificando qualquer alteração, foi de imediato assinada.-----

----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as actas nº.s 24 de 18/11/2003 e 25, de 2/12/2003.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 4.670.093,59.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARTA EDUCATIVA:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que o Sector de Educação fez, de uma forma mais intensa, na última semana, demarches para constituição do Conselho de Educação, tendo adoptado uma estratégia que considera correcta.-----

----Informou que tem sido questionada sobre a Carta Educativa pelo que solicitou esclarecimentos quanto ao entendimento da Câmara no que se refere à relação entre o Conselho Municipal de Educação e aquele documento, uma vez que foram definidos vários cenários mas não está nada

previsto no Orçamento para 2004 quanto às acções já previstas na Carta Educativa.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a Carta Educativa não é um documento acabado. No entanto há verba prevista para alguns projectos de edifícios novos e também para algumas ampliações já definidas na Carta Educativa.-----

----Voltou a intervir a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer para questionar se a localização das novas escolas está prevista em PDM.-----

----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que quando foi elaborada a proposta de revisão do PDMTV não havia Carta Educativa. Informou que a Comissão Técnica de Acompanhamento entende que é difícil localizar escolas fora das áreas urbanas. No entanto é sempre possível dentro das áreas urbanas ou urbanizáveis. A Carta apenas prevê macrolocalizações e não localizações exactas.-----

----O Sr. Presidente prosseguiu referindo a importância da DREL conjugar as Cartas Educativas dos concelhos confinantes, pois pode não se justificar a construção de uma escola em cada concelho se as mesmas se situarem em localidades vizinhas.-----

----No caso de ficar já definido em PDM a localização exacta das escolas sem estar concluída a Carta Educativa, poderá estar a criar-se, desnecessariamente, um ónus de equipamento para determinado espaço.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha lembrou que ao nível das competências, o Conselho Municipal de Educação prevê a audição e intervenção dos agentes educativos o que permite um equilíbrio das unidades educativas.-----

----Assim, foram feitas reuniões de consulta sobre a indicação dos membros locais, havendo ainda problemas com a indicação dos representantes do ensino pré-escolar e básico. Desta forma optou-se por dilatar a data até 31/1 para que todos os representantes sejam indicados, tendo em conta que se trata de um universo de milhares de professores e a Câmara não tutela as escolas.-----

----Na sua opinião estão assegurados os mecanismos de representação dos docentes e é desejável que até ao início de Março o Conselho Municipal esteja constituído, uma vez que devem ser promovidas reuniões de consulta sobre a Carta Educativa, a fim de a remeter à DREL.-----

----Referiu ainda que à Câmara foi apresentada uma proposta como estrutura base da Carta Educativa. No entanto esse trabalho terá que se adaptar à Lei de Bases do Sistema Educativo, a qual já foi aprovada pela Assembleia da República e em breve será discutida na especialidade. A nova Lei prevê o ensino secundário a partir do 7º ano, o que muda por completo a estrutura prevista na Carta Educativa.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVICO DE APOIO À FAMÍLIA – TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se já foi transferida a verba correspondente ao

pessoal contratado e a comparticipação da DREL para as Juntas de Freguesia.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que este serviço é muito difícil de gerir, uma vez que a ANMP e a DREL indicaram valores diferentes, pelo que os Protocolos irão ser elaborados pelo valor mais alto e mais tarde rectificado, se tal se revelar necessário, a fim de que o processamento ocorra ainda em 2003.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PASSEIO FRONTEIRO À SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS EM TORRES VEDRAS – OBRAS DA EDP:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis deu nota de que há cerca de 1 mês a Câmara mandou calcetar o passeio em frente à Sede da Associação de Reformados em Torres Vedras, e depois disso o passeio já foi aberto 2 vezes, o que considera inaceitável, pois além de desperdício, passa sempre uma má imagem para a Câmara.-----

----Na sua opinião as vistorias têm responsabilidades nestas situações.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a EDP não aceitou a tubagem lá colocada por isso rebentou o passeio.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ABERTURA DO CENTRO DE SAÚDE DE TORRES VEDRAS:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis congratulou-se pelo facto de o Sr. Presidente ter aceite como competência da Câmara a saúde no concelho. Entende que a Câmara deve lutar pela saúde no concelho, assumindo tudo o que se passa acerca desta matéria. Assim questionou sobre as diligências feitas no sentido da abertura do Centro de Saúde.-----

----O Sr. Presidente informou que lhe foi dito que o Centro irá abrir no próximo dia 3 de Janeiro quer tenha ou não o mobiliário novo. No entanto a Administração Regional de Saúde nada assumiu por escrito.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

EVENTOS NA MESMA ÁREA GEOGRÁFICA DA CIDADE – DIFICULDADES DE ACESSO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou a Câmara para o facto de num dos últimos sábados terem decorrido na mesma área da cidade dois eventos, um de carácter desportivo, outro cultural. O primeiro dos eventos, a corrida de S. Silvestre, organizada pelo SCUT, inviabilizou o acesso ao Parque de Estacionamento do Mercado e cortou algumas ruas da cidade.-----

----Esta situação não permitiu o fácil acesso ao Teatro Cine, onde decorreria um outro evento, o que demonstra que não há coordenação por parte de quem os organiza -----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha reconheceu que houve alguns problemas, uma vez que a corrida de S. Silvestre ocupa parte da cidade, condicionando inclusivamente o acesso à Farmácia de

Serviço.-----

----A solução passará, eventualmente, pela mudança do local de realização da prova de atletismo.---

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CANIL MUNICIPAL – MOVIMENTO:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos deu conhecimento ao Executivo do movimento de cães no canil municipal, onde estavam até ao dia 15/12/2003, 318 animais.-----

----Deu nota da forma como estão a ser aceites os cães no canil, onde está um funcionário em permanência.-----

----Informou também que irá iniciar-se a transferência semanal de 3 cães para o Algarve, onde serão esterilizados e posteriormente enviados para a Alemanha, sendo o transporte da responsabilidade da Associação Para a Protecção dos Animais em Torres Vedras.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

TRANSFERÊNCIA DOS POMBOS DO JARDIM DA GRAÇA PARA O CANIL:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que os pombos do Jardim da Graça já começaram a ser transferidos, sendo que na 1ª semana as aves entraram e saíram livremente do pombal, para se adaptarem.-----

----Têm sido transferidos semanalmente 80 a 100 pombos.-----

----Por último informou que a gaiola já foi danificada duas vezes.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

COLÓNIA DE PATOS REAIS NO RIO ALCABRICHEL:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos deu conhecimento de que a Colónia de Patos Reais no Rio Alcabrichel já está licenciada pelo Instituto de Conservação da Natureza e aguarda-se a entrega de patos por parte de um Hotel da Consolação que os ofereceu.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes solicitou informação acerca da reunião realizada no dia anterior com a Comissão Técnica de Acompanhamento do PDM.-----

----O Sr. Presidente informou que tudo está bem encaminhado para que se inicie o período de Discussão Pública. No entanto há que aguardar resposta da CTA, pois há ainda uns dados a confirmar pela Comissão Nacional da Reserva Agrícola Nacional. Eventualmente no próximo dia 30/12/2003, estará em condições de ser presente ao Executivo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONCERTO POR JOÃO PEDRO PAIS – CUSTOS:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes solicitou informação sobre o custo do concerto de João Pedro Pais recentemente realizado em Torres Vedras, pois teve conhecimento de algumas críticas

tendo em conta que a Câmara apenas pagou € 1500 ao Rui Drumond que actuou no Festival das Vindimas. Entende que a Câmara deveria ter investido muito mais nesta Festa que tem tendência a desaparecer.-----

----O Sr. Presidente informou que o concerto custou cerca de € 10.000 e só aconteceu porque no Feriado Municipal muitas pessoas não tiveram oportunidade de assistir.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

FUNCIONAMENTO DOS BARES DA CIDADE – RECLAMAÇÕES:-----

----O Sr. Presidente informou que tem tido conhecimento de algumas reclamações, de ruído, vandalismo e sujidade, provocado pelos frequentadores dos Bares da Cidade, que por sua vez não cumprem os horários de funcionamento.-----

----Referiu-se concretamente a um bar situado junto à Praça Machado Santos, denominado “Bate Papo”, sobre o qual têm sido apresentadas algumas reclamações, pelo que propôs que o mesmo venha a ser autorizado a funcionar apenas até às 24 horas.-----

----Assim, sugeriu que a Câmara assumira o entendimento de que as actividades de realização de espectáculos de música ao vivo e de funcionamento como pista de dança é totalmente incompatível com o exercício da actividade de Bar, a menos que o estabelecimento ou o recinto se encontre devidamente licenciado para tais actividades, nos termos do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos e demais legislação aplicável.-----

----A Câmara deliberou aprovar a sugestão apresentada e dar-lhe a devida publicidade.-----

----Mais foi deliberado vir a autorizar o horário de funcionamento do Bar “Bate Papo” até às 24 horas.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

LOTEAMENTO MUNICIPAL EM BOAVISTA/OLHEIROS – TORRES VEDRAS:-----

----Submete-se ao Executivo a proposta de projecto de loteamento urbano, para a parcela cadastral, artigo 16, Secção U, da Freguesia de São Pedro e Santiago, junto da Escola Básica 2.3 Padre Vítor Melícias.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou mandar abrir o Inquérito Público.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião, a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – “RELACIONAMENTO COM A PORTUGAL TELECOM”:-----

----Ofício circular n.º 158 da ANMP, datado de 21/11/2003, o qual remete para conhecimento a deliberação do Conselho Directivo da Associação, relativa ao assunto em título, solicitando para que o Município se solidarize com a posição tomada pela Associação.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou solidarizar-se com a posição assumida pela

Associação. -----

“PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – EIXO PRIORITÁRIO 1 – APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA”:-----

-----Ofício n.º 12889, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente – Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 21/11/2003.-----

-----Informa que foi homologada, pelo referido Ministério, a candidatura designada “Parque Verde da Várzea – 2ª Fase”, cujo custo total elegível é de € 1.583.637,60, pelo que se submete ao Executivo a notificação da decisão de aprovação da candidatura e o termo de aceitação da decisão de aprovação da mesma.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da decisão de aprovação da candidatura designada “Parque Verde da Várzea – 2ª fase”, deliberou incumbir o Gabinete de Inovação e Desenvolvimento de executar a referida candidatura.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE PAÚL:-----

-----Informação n.º 244, do Sector de Desporto, datada de 04/12/2003, a qual remete para efeitos de aprovação o projecto de Execução da Pista de Atletismo de Paúl.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de execução da obra em título.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE EXTREMA NECESSIDADE – DECRETO-LEI N.º 196/89 DE 14 DE JUNHO:-----

-----Informação n.º 135, do Sector de Assuntos Sociais, datada de 17/10/2003.-----

-----Informa que Jorge Manuel dos Santos, pretende construir habitação em área de Reserva Agrícola Nacional, em Casal Brejeira, Freguesia de Silveira. O projecto de construção de moradia foi apresentada à Comissão da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, a qual deu parecer desfavorável, tendo sido informado pela referida Comissão da possibilidade de remeter recurso para o Conselho Nacional da Reserva Agrícola, necessitando para o efeito de uma justificação de extrema necessidade, passada pela Câmara.-----

----Assim, submete-se o assunto ao Executivo, quanto à emissão da referida justificação de extrema necessidade, fundamentando a situação de carência.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que cabe ao Sector de Assuntos Sociais apresentar relatório conclusivo acerca desta situação, tendo o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha discordado, uma vez que não estão definidos critérios para a mesma.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a declaração só deve ser emitida para casos de extrema necessidade, ou seja quando a população se une e quer construir uma habitação para uma família carenciada, como por vezes acontece.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves declarou que é sensível a estas situações pelo que a Câmara terá que ter algum cuidado ao tomar decisões em processos desta natureza.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do pedido apresentado pelo requerente Jorge Manuel dos Santos para emissão de justificação de extrema necessidade, deliberou indeferir a emissão de tal justificação.-----

-----Mais foi deliberado que a Câmara só deverá contemplar casos de evidente situação de exclusão social comprovada ou cujo agregado tenha a seu cargo elementos incapacitados, sempre testemunhada localmente por Instituição Social ou Junta de Freguesia.-----

INQUÉRITO AO PROCESSO 273/03 – FERNANDO MANUEL FERNANDES PAES MOREIRA – (FÁBRICA DAS ARTES):-----

-----Presente informação da Consultora Jurídica Dr^a. Fátima Feio, datada de 03/12/2003, a qual dá nota que foi deduzida acusação pela prática de crime de desobediência pelo Ministério Público, contra Fernando Manuel Fernandes Paes Moreira, que incorreu, em autoria material, na prática de dois crimes de desobediência.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO COBERTO PARA A CIDADE – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO – RELATÓRIO FINAL:-----

-----Tendo-se procedido à audiência prévia escrita de todos os concorrentes, beneficiando estes de 5 dias úteis, para se pronunciarem sobre as questões relacionadas com a decisão tomada e não tendo sido apresentada qualquer reclamação no decurso desse prazo, submete-se ao Executivo o relatório final apresentado pelo Júri do concurso, cuja decisão é no sentido de adjudicar a elaboração do projecto de execução para a construção do novo mercado coberto para a cidade à Empresa “Eng-Consult – Consultores de Engenharia Civil, Lda., pelo valor de € 170.000,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de € 202,300,00.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

-----Refere-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Relatório Final do concurso em título, e nessa sequência adjudicar a elaboração do projecto de execução para a construção do novo mercado coberto para a cidade à empresa “Eng-Consult – Consultores de Engenharia Civil, Lda., pelo valor de € 170.000, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de € 202.300.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a Minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES CALCÁRIOS PARA 2004 – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO – ABERTURA DE CONCURSO:-----

-----Informação do DOM, datada de 02/12/2003.-----

-----Dá conhecimento que visando a execução de diversas obras de construção, reparação e beneficiação, a realizar pelos Sectores de Obras Diversas e Vias Municipais, prevê-se ser necessário adquirir para o próximo ano, o seguinte material, com transporte:-----

-----2.000 toneladas de Brita n.º 1-----

-----2.000 toneladas de Brita n.º 2-----

-----2.000 toneladas de Brita n.º 3-----

-----5.000 toneladas de Pó de Pedra-----

-----2.000 toneladas de Enrocamento-----

-----20.000 toneladas de Resíduos Calcários de Pedreira-----

-----30.000 toneladas de Tout-Venant-----

-----500 toneladas de Bago de Arroz Calcário-----

-----O fornecimento do referido material estima-se em € 311.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo € 246.250,00 a imputar ao Sector de Vias Municipais e os restantes € 64.750,00 ao Sector de Obras Diversas.-----

-----Mais informa que se trata de uma despesa certa e indispensável, que o seu montante não excede a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano corrente e que a referida verba deverá ser inscrita nos documentos de gestão financeira para o ano de 2004, em conformidade com as disposições contidas no n.º 3 do artigo 22º do DL 197/99, de 8 de Junho.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----Decidir quanto à aquisição;-----

-----Aprovar o procedimento proposto;-----

-----Nomear o Júri nos termos do artigo 90º do DL 197/99 de 08/06, designando o seu presidente e o vogal que o substitui nas faltas e impedimentos; e-----

-----Aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----A Câmara deliberou lançar concurso público para fornecimento contínuo do seguinte material:--

-----2.000 toneladas de Brita nº 1-----

-----2.000 toneladas de Brita nº 2-----

-----2.000 toneladas de Brita nº 3-----

-----5.000 toneladas de Pó de Pedra-----

-----2.000 toneladas de Enrocamento-----

-----20.000 toneladas de Resíduos Calcários de Pedreira-----

-----30.000 toneladas de Tout-Venant-----

-----500 toneladas Bago de Arroz Calcário-----

-----Mais foi deliberado nomear o júri do concurso, o qual ficou assim constituído:-----

-----**Membros efectivos:**-----

-----Presidente do Júri – Dr. Carlos Manuel Soares Miguel-----

-----EngºAcácio Frade-----

-----Engº Manuel Aires-----

-----**Membros Suplentes:**-----

-----Carlos Manuel Bernardes – que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.--

-----Engº Richardo Catarino Idalécio.-----

-----Foi também deliberado designar a Dra. Inês Lopes para acompanhar o processo.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----**Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente propôs a suspensão dos trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14h45m.**-----

-----**Pelas 14h45m, recomeçaram os trabalhos da reunião, com a presença de todos os membros do Executivo.**-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DA VÁRZEA DE TORRES VEDRAS – 2ª FASE – SÉRIE DE PREÇOS – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO DO DOM N.º 63/03:-----

-----O Sr. Presidente lembrou que está em causa uma Informação relativa a Trabalhos a Mais da empreitada em título, a qual se refere a diversas omissões necessárias e fundamentais à execução e conclusão da obra, as quais se encontram discriminadas na proposta apresentada pela Firma Espaços Verdes – Projectos e Construção, Lda., no montante de € 120.810, com IVA incluído.-----

-----Tendo sido levantadas algumas questões sobre esta obra, o Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais, de um representante da empresa construtora e outro da empresa responsável pela Fiscalização, os quais prestaram alguns esclarecimentos solicitados pelos membros do Executivo.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer pretendeu saber se é possível responsabilizar alguém pelos erros e omissões do projecto, uma vez que as falhas são muitas e representam grandes custos imprevistos para a Câmara. É certo que a Câmara aprova os projectos, mas os membros do Executivo são leigos nesta matéria.-----

-----Perguntou também de quem é a responsabilidade por ter sido entregue ao projectista um levantamento topográfico que não era o correcto, o que o levou a trabalhar com uma base errada.-----

-----Prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou à votação a autorização para a

realização de trabalhos a mais, conforme consta da Informação nº 63/DOM/03, de 29/10/03, tendo-se verificado 6 votos a favor, do Sr. Presidente, dos Srs. Vereadores, Dr. Carlos Miguel, Dr. Jorge Ralha, Vale Paulos, Engº Pistacchini Calhau e Caetano Dinis, e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Luis Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dra. Rosa Matos Alves, pelo que a Câmara aprovou, por maioria:-----

----1º-A realização da despesa referente aos Trabalhos a Mais a preços não contratuais, decorrentes de omissões de projecto, no montante de € 120.810, IVA não incluído, respeitantes à proposta de Trabalhos a Mais nº 116/O/03, de 23/10/03, apresentada pela Firma Espaços Verdes – Projectos e Construção, Lda.-----

----2º-A concessão à Firma de uma prorrogação de prazo legal de 14 dias de calendário.-----

----3º-Reconhecimento que este projecto está considerado na proposta do PPI e Orçamento aprovados pela Câmara em 2/12/03, e a aguardar decisão por parte do órgão deliberativo.-----

----4º-A Minuta do contrato a celebrar.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DA VÁRZEA DE TORRES VEDRAS – 2ª FASE – SÉRIE DE PREÇOS – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO DO DOM N.º 66/03:-----

----O Sr. Presidente recordou a Informação nº 66/DOM/03, datada de 26/11/03, presente na última reunião do Executivo, a qual se reporta ao reforço das pontes previstas no projecto, as quais foram calculadas de modo a permitir a circulação de peões, ciclistas e motociclistas. Para uma utilização em que haja uma elevada concentração de pessoas como é o caso de uma prova desportiva de atletismo, há a necessidade de se reforçar a estrutura da ponte pedonal.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves questionou quantas pessoas suporta uma ponte como a que está no projecto, pois será apologista do aumento de custos, tendo em conta a segurança de pessoas e bens. Assim precisa de saber se uma ponte com as características indicadas suporta ou não os eventos desportivos.-----

----O Sr. Presidente chamou a atenção para o facto de todas as pessoas intervenientes na elaboração do projecto e na abertura do concurso estarem conscientes de que naquele local se realizava anualmente uma prova de atletismo, por isso, entende que a ponte inicialmente prevista tem condições para o efeito.-----

----Por outro lado, entende que a obra não deve ser prorrogada por mais 60 dias conforme solicitado.-----

----Assim propôs que seja cumprido o previsto nos documentos base do concurso e no projecto inicial.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que não sendo técnico, não sabe se 20 atletas em dinâmica

passam na ponte em segurança ou não.-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau manifestou a sua opinião de que, se há um Regulamento para as pontes, então o mesmo tem que ser cumprido.-----

----Assim, questionou quais são os limites da razoabilidade, em termos de utilização da ponte prevista no projecto.-----

----O Sr. Presidente afirmou que a mesma tem condições para a prova que lá é realizada, tendo em conta que os atletas não passam todos ao mesmo tempo. Informou que serão colocados “pitons” que inviabilizem a passagem de viaturas.-----

----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou à votação a manutenção da ponte inicialmente prevista no projecto, tendo-se verificado o seguinte resultado:-----

----6 votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Carlos Miguel, Dr. Jorge Ralha, Vale Paulos, Engº Pistacchini Calhau e Caetano Dinis, 1 voto contra da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Luis Carlos Lopes e Dra. Rita Sammer, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, manter a ponte inicialmente prevista no projecto, devendo ser colocados “pitons” junto da mesma, que impeçam a circulação de veículos.-----

----Mais foi deliberado indeferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro.----

Declarações de Voto:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----“Entendo que tendo eu um parecer técnico que diz que a ponte não é segura, não cumprindo o Regulamento em vigor, não posso votar a favor.-----

----Muito embora o Sr. Presidente tenha dito que se devem impôr restrições à circulação na ponte, hoje estou cá como Vereadora, no futuro poderei não estar e essas restrições podem ser esquecidas. Tendo em conta os custos deste empreendimento, que já ultrapassou em muito o previsto, voto a favor da proposta de alteração, no entendimento de que a Câmara enquanto entidade decisora tem responsabilidades neste assunto, e tendo ainda em conta as informações prestadas pelos técnicos no que se refere à segurança.”-----

----Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Caetano Dinis:-----

----“Voto a favor da manutenção da ponte inicialmente prevista, na presunção de que será condicionado o acesso à ponte”.-----

----Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau:-----

----“Voto a favor da manutenção da ponte inicialmente prevista no projecto na condição de ser condicionado o acesso à ponte, incluindo a proibição de acesso a veículos.”-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL NO MONTANTE DE € 2.204,98 – SINISTRO OCORRIDO EM 25/01/2002, COM O VEÍCULO ISUZU, DE MATRÍCULA RC-97-68 – REQUERENTE –

SOTOPAL – SOCIEDADE TORREENSE DE PADARIAS, S.A.:-----

-----Ofício n.º 2625, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de 10/12/2003.----

-----A 25 de Janeiro de 2002, ocorreu um acidente de viação, provocado pelo rebentamento de um conduta adutora/distribuidora de água de 250mm, que provocou o aluimento da ponte existente em Casal dos Caminhos Velhos, Santa Cruz, Silveira, abrindo naquela uma cratera com cerca de um metro de diâmetro e a subsequente queda do veículo automóvel ligeiro de mercadorias, propriedade da Sotopal – Sociedade Torreense de Padarias, S.A., cujos danos se contabilizaram em € 2.204,98.---

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 21 de Janeiro de 2003, deliberou não arbitrar a indemnização correspondente aos prejuízos alegados, na medida em que não havia sido encontrada matéria susceptível de responsabilizar aqueles Serviços pela produção da ocorrência e suas consequências, visto os serviços técnicos dos mesmos terem procedido a uma sistemática, reiterada, continuada e adequada manutenção dos equipamentos e conservação das instalações.-----

-----A Companhia de Seguros Fidelidade, S.A., seguradora dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, informou a requerente que se encontrava impossibilitada de assumir a responsabilidade pelos prejuízos reclamados, na medida em que o sinistro não se enquadra no âmbito de cobertura do contrato celebrado.-----

-----O Conselho de Administração, em sua reunião de 9/12/2003, deliberou manter a deliberação tomada em sua reunião de 21 de Janeiro de 2003, no sentido de não atribuir a indemnização solicitada à requerente, Sotopal – Sociedade Torreense de Padarias, S.A., com os mesmos fundamentos.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com 1 abstenção da Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, no sentido do não pagamento da indemnização à Sotopal – Sociedade Torreense de Padarias, S.A., cujos fundamentos constam da decisão tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS em 21/1/03, e reforçada em 9/12 do mesmo ano.-----

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPESA 2003:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º 2620, datado de 10/12/2003, através do qual remete para homologação fotocópia autenticada da 9ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa – ano de 2003, aprovada pelo Conselho de Administração em 09/12/2003.-----

-----A Câmara deliberou homologar a 9ª Alteração ao Orçamento/Receita/Despesa – ano de 2003, aprovada pelo Conselho de Administração dos SMAS em 9/12/03.-----

SECCÃO DE CONTABILIDADE – 17ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E 17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2003 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 10/12/2003, através do qual foram aprovadas as alterações em título, que foram elaboradas nos termos das disposições constantes nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em 10/12/03, através do qual foram aprovadas as alterações em título.--

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 589, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de 09/12/03, da qual constam 19 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 5.671,41.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 4770 e 8435, respectivamente de 20/04/99 e de 22/07/99, e demais informações oriundas de Divisão Económico - Financeira.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 5.671,41, conforme consta da informação n.º 589, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – RENDAS DE ESPAÇOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – ACTUALIZAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 1238/2003, DE 29 DE OUTUBRO:-----

-----Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de 10/12/2003.-----

-----Informa que a legislação em título fixou o coeficiente de actualização das rendas em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais, para vigorar no ano de 2004, em 1.037.-----

-----Possuindo a Câmara vários espaços e edifícios dados de arrendamento, que se encontram abrangidos pela citada legislação, enumera caso a caso os respectivos quantitativos já actualizados.--

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação dos quantitativos propostos, após o que deverão ser notificados os inquilinos, tendo em vista o cumprimento das normas legais.--

-----A Câmara, tomando conhecimento da publicação da Portaria em título, que fixa o coeficiente da actualização das rendas dos contratos em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais, para vigorar no ano de 2004, deliberou aprovar os montantes referentes aos espaços em edifícios municipais, dados de arrendamento e que constam de listagem da Secção de Impostos Taxas e Licenças.-----

-----Mais foi também deliberado incumbir a referida Secção de, em tempo oportuno, e nos termos

legais, efectuar as respectivas notificações.-----

**SECCÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES
CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:**-----

----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

----Centro de Acolhimento de S. Pedro (Pintura das instalações) - € 5.000-----

----Associação Cultural Beneficente Stº. António Varatojo (Remodelação da Sede Social) - € 5.000-----

----Centro C. D. Clube Futebol “Os Paulenses” (remodelação dos balneários do Polidesportivo) - € 5.000-----

----Camerata Vocal de Torres Vedras (Deslocação a França e Concerto de Natal) - € 2.500-----

----Sociedade Filarmónica Ermegeirense (Escola de Música) - € 2.500-----

----Santa Casa de Misericórdia de Torres Vedras (Cabazes de Natal) - € 2.500-----

----Associação Desportiva Recreativa Cultural e Melhoramentos de Dois Portos - € 2.500-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a), do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os apoios propostos.-----

SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----Presentes as informações n.ºs 291 e 295, do Sector de Desporto, datadas de 24/11 e 26/11/2003, respectivamente, nas quais são propostas a concessão dos seguintes apoios financeiros:-----

----Grupo Desportivo Cultural e Recreativo dos Matos Velhos - € 1.000, para apoio à prova de atletismo – Cross Internacional de Torres Vedras;-----

----Núcleo de Árbitros de Futebol de Torres Vedras - € 180, para apoio à participação da Associação numa Feira Internacional de Futebol.-----

----Refere-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros propostos.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----Presente a informação n.º 456, do Sector de Educação, datada de 03/12/2003, na qual é proposta a concessão dos apoios financeiros abaixo indicados, para apoio a Projectos Educativos.-----

-----Agrupamento de Escolas de A-dos-Cunhados, Maceira e Silveira - € 1.500;-----
-----Agrupamento de Escolas de Campelos - € 1.500;-----
-----Agrupamento de Escolas de São Gonçalo - € 1.500;-----
-----Agrupamento de Escolas do Maxial - € 1.500;-----
-----Agrupamento de Escolas de Freiria - € 1.500; e-----
-----Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias - € 1.500.-----

-----Refere-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os apoios acima identificados.-----

SECTOR DE CULTURA – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Presente a informação n.º 291, do Sector de Cultura, datada de 25/11/2003, na qual é proposta a concessão dos seguintes apoios financeiros:-----
-----Grupo de Amigos de Torres - € 1.100, para apoio ao restauro da Bandeira do Município; e-----
-----Centro Social da Ermegeira - € 1.000, para custos de Maestros.-----

-----Refere-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios acima identificados.-----

SECTOR DE TURISMO – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Presente a informação n.º 331, do Sector de Turismo, datada de 25/11/2003, na qual é proposta a concessão dos seguintes apoios financeiros, para apoio na Participação no Programa de Animação da Festa das Freguesias 2003:-----

-----Associação Cultural Desportiva Nossa Senhora da Glória - € 414;-----
-----Associação de Socorros da Freguesia de Dois Portos - € 490;-----
-----Associação de Socorros da Freguesia da Freiria - € 250;-----
-----Associação de Socorros da Freguesia do Turcifal - € 191,60;-----
-----Casa da Cultura – Salão Paroquial da Ponte do Rol - € 600;-----
-----Unicarmões – Associação Desenvolvimento da Freguesia de Carmões - € 604,80;-----
-----Associação Cultural Beneficente Santo António de Varatojo - € 350;-----
-----Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da Freguesia do Turcifal - € 350;-----
-----Casa do Povo do Turcifal - € 800; e-----
-----Associação de Reformados de Torres Vedras € 2000, para apoio na feitura dos cocotes para Carnaval de Torres Vedras.-----

-----Refere-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de

18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os apoios acima identificados.-----

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DA SILVEIRA – RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DA ZONA DE CAÇA ASSOCIATIVA DA SILVEIRA – INTEGRAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS:-----

-----Vem a Associação em título, solicitar acordo prévio de cedência do direito de exploração cinegética dos terrenos rústicos existentes na Freguesia da Silveira, património da Câmara e que presentemente integram a zona de caça Associativa daquela Freguesia.-----

-----O acordo em causa é solicitado no âmbito da Instrução do processo de renovação da concessão.-

-----I – 147 – Outeiros altos – 4.120m²;-----

-----L – 114 – Maricota – 1.800m²;-----

-----X – 037 – Arneiros da Portela – 9.920m².-----

-----A Câmara deliberou autorizar a cedência do direito de exploração cinegética dos seguintes terrenos municipais rústicos da freguesia de Silveira:-----

-----L-114-Maricota – 1800m²-----

-----X-037-Arneiros da Portela – 9.920m²-----

-----Relativamente ao terreno I-147-Outeiros Altos – 4.120m², a Câmara deliberou não autorizar a cedência uma vez que o mesmo se destina à construção do Canil da Associação Para a Protecção aos Animais de Torres Vedras.-----

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO DE PÓVOA DE PENAFIRME - PEDIDO DE DOAÇÃO DE TERRENO:-----

-----Vem a Associação em título, solicitar a doação, por parte da Câmara, de um terreno situado na Urbanização da Oliveirinha, Póvoa de Penafirme, destinado a ajudar à construção do Lar/Centro de Dia de Penafirme.-----

-----A Secção de Património informa que na referida urbanização existem as seguintes parcelas, as quais estão registadas como terreno para construção.-----

-----A – 8.852m²;-----

-----B – 4.325m²;-----

-----C – 4.065m²;-----

-----D – 4.078m²;-----

-----A Câmara deliberou por maioria de oito votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, doar à Associação em título, uma parcela de terreno sita na Urbanização da Oliveirinha, Póvoa de Penafirme, com a área de 1.432,43m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 77662, fl.115 verso, do Livro B200 e inscrito na matriz respectiva sob o artigo nº 7163, da freguesia de A-dos-Cunhados, deste Município, à qual foi atribuído o valor de € 171.490,52, nas seguintes condições:-----

-----1ª - Ficarà a cargo da Associação a limpeza e manutenção das zonas verdes a norte e a sul do terreno;-----

-----2ª - No projecto a apresentar à Câmara terá que ficar contemplada a passagem pedonal de acesso à zona verde a norte, com a largura mínima de 3m;-----

-----3ª - É obrigatório fazer reverter o valor da venda do terreno na construção do Lar/Centro de Dia da Associação.-----

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - CONCURSO INTER ESCOLAS PARA CRIAÇÃO DE UM PRESÉPIO DE NATAL A PARTIR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU RECUPERÁVEIS – ATRIBUIÇÃO DA 1ª, 2ª E 3ª CLASSIFICAÇÃO:-----

-----Apesar de inicialmente estar prevista a selecção de 10 Presépios, para cada escalão, são apenas apresentados para votação 5 trabalhos das Escolas do 1º Ciclo e 6 das Escolas do 2º e 3º Ciclo.-----

-----A Câmara, após votação por escrutínio secreto, deliberou atribuir os prémios do concurso em título, tendo-se obtido as seguintes classificações:-----

1º Escalão:-----

-----1º - EB1 Santa Cruz - € 600-----

-----2º - EB1 Palhagueiras - € 300-----

-----3º - EB1 Alfeiria - € 150-----

2º Escalão:-----

-----1º - EB2.3 – Padre Francisco Soares - € 600-----

-----2º - Escola Profissional de Runa - € 300-----

-----3º - EB2.3 S. Gonçalo – 6ºF - € 150-----

-----3º - EB2.3 S. Gonçalo – 6ºG - € 150-----

-----Anota-se que na votação dos presépios referentes ao 2º escalão, não participou o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 4º da Lei nº 29/87, de 30/6 (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/808/2002 – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. – APROCIACÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA FRACCÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESTACÃO DE CORREIOS – RUA TERESA DE JESUS PEREIRA N.º 28 – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara, em 25/02/2003, apreciou o projecto de arquitectura em epígrafe e alertou para o facto de a localização da estação de correios não ser a mais adequada, devido à zona em questão se situar próximo da entrada e saída da cidade, com intenso volume de tráfego e carência de estacionamento, mostrando disponibilidade para, em conjunto com responsáveis desse organismo, encontrarem

outras soluções alternativas.-----

-----A Fiscalização Municipal, após deslocação ao local, informa que as obras em questão estão a ser executadas, dando-se assim conhecimento ao Executivo que os CTT, não tiveram em consideração o deliberado na citada reunião.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de prestar informação no sentido de ser acautelado o embargo da obra referente ao processo em epígrafe, bem como a instalação da publicidade respectiva.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/537/2003 – JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALHAL – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO – RAMALHAL:-----

-----É proposta a legalização de um pavilhão com 240 m², destinado a arrumos.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, atento o teor do parecer técnico, submete à consideração do Executivo, informando que o pavilhão poderá ser inserido nos outros usos, previstos no artigo 25º do Regulamento do PDM.-----

-----A Câmara deliberou ao abrigo do artigo 25º do Regulamento do PDMTV, considerar o pavilhão em questão inserido nos “outros usos”, deferindo a pretensão em epígrafe, nas condições a fixar pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 832/85 – REQUERIMENTO N.º 27247/2003 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CULTURA E RECREIO DE FONTE GRADA - CONSTRUÇÃO DE SEDE SOCIAL – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-----

-----A Associação de Moradores, Cultura e Recreio de Fonte Grada, vem solicitar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 119º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a isenção da taxa relativa à licença de construção da sua sede social.-----

-----Atendendo que a referida isenção só poderá ser concedida, mediante deliberação camarária, submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou ao abrigo do n.º 4 do artigo 119º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder à Associação em título a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo em epígrafe.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/04/99 – CUPH – URBANIZAÇÃO DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – CASAL DOS OLHEIROS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Em 09/09/2003, a Câmara, face às dúvidas suscitadas quanto à cedência dos lotes, deliberou remeter o processo ao Gabinete Jurídico por forma a ser prestada informação, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----

-----O Gabinete Jurídico informa quais os lotes propostos como compensação em espécie, bem como apresenta minuta de protocolo.-----

-----A Câmara deliberou por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, aprovar a minuta de protocolo relativa à compensação em espécie pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/60/2003 – ÓSCAR DUARTE SIMÕES GARCIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS UNIFAMILIARES – CASAL MONTE BOM – FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-----É proposta a construção de duas moradias unifamiliares em regime de propriedade horizontal, a qual mereceu parecer técnico desfavorável.-----

-----Em sede de audiência prévia, o requerente apresenta exposição, que foi analisada pelos serviços técnicos.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, face ao teor dos pareceres técnicos, propõe a não aprovação da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com fundamento no estipulado no parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a posição assumida pelo Executivo poderá ser revista, desde que sejam devidamente esclarecidas a área e delimitações do prédio em questão, apresentando a respectiva Certidão da Conservatória do Registo Predial, bem como a implantação das moradias respeite o regime da propriedade horizontal.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/80/2003 – PROCOMAVE – PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE AVES, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PAVILHÕES AVÍCOLAS – VALE MOINHO DE CIMA – FREGUESIA DE MAXIAL:-----

-----Em reunião camarária de 18/11/2003, foi deliberado incumbir o Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo de dialogar com os promotores do processo em causa.-----

-----Após reunião com os promotores o Vereador presta a seguinte informação:-----

-----a) A Direcção Geral de Veterinária exige que as instalações onde se procede à primeira e segunda fase da criação de perus, seja fisicamente separadas e independentes;-----

-----b) Tal exigência fundamenta-se em regras sanitárias e de redução de risco de contágio;-----

-----c) A Direcção Geral de Veterinária licenciou as instalações existentes no sentido de que nas mesmas se desenvolva apenas a primeira fase de criação;-----

-----d) Daí que os promotores necessitem de construir instalações apropriadas à segunda fase, as quais terão de ser distantes do local onde se procede à primeira fase;-----

-----e) As instalações actuais são arrendadas;-----

-----f) A Junta de Freguesia do Maxial, através do seu Presidente, afirma que não vê qualquer impedimento na manutenção do funcionamento das instalações existentes, na condição de nos mesmos só se proceder à primeira fase de criação de perus.-----

-----A Câmara deliberou por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, favoravelmente quanto ao processo em epígrafe, revogando as deliberações de 18 de Junho e 27 de Agosto de 2002, na parte respeitante à condição de ser efectuado o encerramento dos pavilhões avícolas localizados em Casais da Valentina.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/1349/91 – REQUERIMENTO N.º 7593/03 – FRUTAS DOM JOÃO, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM – CASAL DA ROCHA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----A requerente pretende dividir o pavilhão existente em 6 armazéns para alugar.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe que o Executivo se pronuncie sobre uma das soluções apontadas na conclusão do referido parecer.---

-----A Câmara analisando o processo em epígrafe, deliberou solicitar a indicação do tipo de armazéns que pretende instalar no local.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 368/2003 – CARLOS LUÍS GOMES DA SILVA – DEMOLIÇÃO DE MURO – RUA PRINCIPAL – FEITEIRA – SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Em 14/03/2003, o requerente foi notificado para proceder à demolição de parte do muro que está a obstruir um vão de porta.-----

-----A Fiscalização Municipal informa que até à presente data não foi dado cumprimento à referida notificação, pelo que o Executivo poderá tomar a seguinte deliberação:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação de 14/03/2003, para proceder à demolição de parte do muro que está a obstruir o vão da porta, deliberou incumbir o DOM de proceder à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor de acordo com o estipulado no nº 4 do artº 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE INTIMAÇÃO N.º 101/2003 – MANUEL DA SILVA CERQUEIRA – DEMOLIÇÃO DE MURO – RUA PARQUE MUNICIPAL, LOTE 195 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Fiscalização Municipal informa que não foi dado cumprimento à notificação de 25/07/2003, para proceder à demolição de 11 metros de muro executado sobre terreno do domínio público (zona verde).-----

-----O Chefe de Secção em regime de substituição da Divisão de Gestão Urbanística, em 4/12/2003,

informa que não foi dado cumprimento à ordem de demolição, pelo que o Executivo poderá tomar a seguinte deliberação:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação de 8/9/2003, para proceder à demolição do muro executado sobre terrenos do domínio público, no local supra referenciado, deliberou incumbir o DOM de proceder à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 16-5168/97 – IRMÃOS MARÇAL, LDA. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUARENTENA DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – DEMOLIÇÃO – CASAL DAS LAMEIRAS – FREGUESIA DE MATAÇÃES:-----

-----Em 27/06/2003, foi a requerente notificada para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária.-----

-----O Chefe de Secção em regime de substituição da Divisão de Gestão Urbanística, em 27/11/2003, informa que não foi dado cumprimento à ordem de demolição, pelo que o Executivo poderá tomar a seguinte deliberação:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação n.º 4620, de 27/6/2003, para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, referentes ao processo em epígrafe, deliberou incumbir o DOM de proceder à referida demolição, cujos custos serão imputados ao infractor, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA

ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 03/12 a 15/12/2003, num total de 38 Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do art.º 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração do Executivo a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, o qual, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos processos que abaixo se indicam considerando-os parte integrante da agenda da presente reunião.-----

CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE CAMPELOS:-----

-----Vem o Centro Social em título solicitar a doação de um terreno cedido à Câmara, no âmbito do loteamento levado a efeito pela Empresa Cofedi, em Campelos, para a construção das instalações do Centro Social e Paroquial, obra esta que pretendem candidatar a PIDDAC.-----

-----Da consulta do processo verifica-se que foi celebrada escritura de dação em cumprimento por parte de já citada Firma, a favor da Câmara, para compensação em espécie através da cedência de um prédio urbano com a área de 31m² de área coberta e 7.476m² de área descoberta, o que perfaz a área total de 7.507m² sito em Campelos.-----

-----A Câmara deliberou vir a ceder ao Centro Social e Paroquial Santo António de Campelos, em direito de superfície, um prédio urbano, com a área de 31m² de área coberta e 7.476m² de área descoberta, perfazendo a área total de 7.507m², sito no lugar e freguesia de Campelos, deste Município, inscrito na matriz respectiva sob o artº 2305 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha nº 2.408/Campelos, cedência essa que será efectuada nas seguintes condições:-----

-----1ª - O objecto de direito de superfície é a construção das instalações do Centro Social e Paroquial Santo António de Campelos;-----

-----2ª - O direito de superfície é constituído pelo período de 50 anos, renováveis;-----

-----3ª - Pela cedência do direito de superfície é paga anualmente à Câmara Municipal o valor de € 5, a satisfazer até 31 de Dezembro de cada ano;-----

-----4ª - Ao edifício a construir não poderá ser dada utilização diversa dos fins estatutários do Centro

Social;-----

-----5ª - Em caso de incumprimento, será accionada a reversão da parcela de terreno a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras; e-----

-----6ª - Não será, em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO – RECURSO HIERÁRQUICO FACULTATIVO APRESENTADO POR NORDIGAL – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.:-----

-----Por fax datado de 10/12/2003, com o registo de entrada nº 29636, de 11/12/2003, a empresa NORDIGAL – Indústria e Transformação Alimentar, S.A., vem apresentar as alegações do recurso hierárquico facultativo da deliberação do Júri tomada no Acto Público do concurso referido em epígrafe, por discordar da admissão das concorrentes GERTAL, PROCATERING, UNISELF e ITAU, na sequência de reclamação apresentada pelas mesmas, de deliberação anterior proferida no mesmo acto, e que decidira a sua admissão condicional.-----

-----Nesta sequência, presente parecer jurídico, cujas conclusões se passam a transcrever:-----

-----“O procedimento concursal admite a subcontratação parcial do fornecimento (art. 10º, nº 8 do programa de concurso e art. 96º, nº 2 do Decreto-lei nº 197/99).-----

-----A subcontratação parcial do fornecimento não se confunde com a figura do agrupamento de empresas: no primeiro caso, existe uma proposta apresentada por uma única entidade (o concorrente), ainda que, parte do objecto do fornecimento seja subcontratado, ou seja, existe, uma mera relação obrigacional entre o concorrente e o sub-contratado, à qual é estranha a entidade adjudicante; no segundo caso, temos dois ou mais concorrentes, que mantêm a sua individualidade jurídica, o que pressupõe, a sua actuação de forma concertada e conjunta na realização da actividade de prestação dos serviços, objecto do concurso público.-----

-----Por conseguinte, o legislador é menos exigente, relativamente às entidades a subcontratar, do que relativamente às entidades que concorrem associadas, no tocante à apresentação dos documentos que acompanham a proposta.-----

-----Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos nos números 2 e 3 pode provar a sua capacidade financeira e técnica através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pelo júri.” (art. 10º, nº 10 do programa de concurso).-----

-----Nesta conformidade, o júri, considerou que as concorrentes GERTAL, ITAU PROCATERING e UNISELF, vêm suprir a falta dos documentos que justificadamente não puderam apresentar, através da prova de que as entidades a subcontratar, respectivamente, a SOCIGESTE, no caso das duas primeiras e a PRATOGAL no caso das duas últimas, são titulares dos documentos comprovativos dos requisitos de capacidade técnica exigidos nas alíneas c), d) e e) do art. 10º, nº 3 do programa de

concurso.-----

----A decisão do júri, traduz o entendimento do acto público como um momento de **análise formal dos documentos e das propostas**.-----

----Acresce que, a admissão de um concorrente, após o exame da regularidade formal da respectiva proposta e da sua aptidão económico-financeira e técnica, apenas assegura a passagem do mesmo à fase subsequente de análise da proposta, não garantindo qualquer direito ou preferência na escolha ou relação futura que tenha por base o mérito da proposta.-----

----Face ao exposto, conclui-se, pois, que a decisão recorrida fez correcta interpretação das normas legais aplicáveis, com respeito formal e material do princípio da legalidade e sem que tenha ocorrido qualquer discriminação da recorrente nem, conseqüentemente, qualquer violação do princípio da igualdade.-----

----Nestes termos, deverá improceder o recurso hierárquico facultativo interposto pela concorrente NORDIGAL, confirmando o executivo camarário a deliberação do Júri.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou considerar como improcedente o recurso hierárquico facultativo interposto pela NORDIGAL – Indústria e Transformação Alimentar, S.A., confirmando a deliberação do Júri do concurso, com base no parecer jurídico emitido e com os fundamentos acima transcritos.-----

----Mais foi deliberado solicitar informação jurídica quanto à fundamentação conducente à anulação do concurso em título, tendo em conta que o fornecimento de refeições não irá ocorrer em tempo útil, concretamente no início do 2º período do ano lectivo.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pedido de Indemnização Civil no Montante de € 2.204,98 – Sinistro Ocorrido em 25/01/2002, com o Veículo Isuzu, de Matrícula RC-97-68 – Requerente – Sotopal – Sociedade Torreense de Padarias, S.A.”; Secção de Contabilidade – 17ª Alteração Às Grandes Opções do Plano e 17ª Alteração ao Orçamento Para o Ano de 2003 – Ratificação”; “Associação Para o Desenvolvimento e Melhoramento de Póvoa de Penafirme - Pedido de Doação de Terreno”; “Processo de Obras LT/04/99 – CUPH – Urbanização de Torres Vedras – Proposta de Protocolo de Cooperação – Casal dos Olheiros – Freguesia de São Pedro e Santiago”; “Processo de Obras IO/80/2003 – Procomave – Produção e Comércio de Aves, Lda. – Pedido de Informação Prévia Para Construção de Três Pavilhões Avícolas – Vale Moinho de Cima – Freguesia De Maxial”, “Departamento de Obras Municipais – Empreitada de Construção do Parque Verde da Várzea de Torres Vedras – 2ª Fase – Série de Preços – Decreto-Lei N.º 59/99, De 2 De Março, Na Sua Actual Redacção – Trabalhos a Mais - Informação do DOM n.º 66/03”; e Departamento de Obras Municipais – Empreitada de Construção do Parque Verde da Várzea de

Torres Vedras – 2ª Fase – Série de Preços – Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua Actual Redacção – Trabalhos a Mais - Informação do DOM n.º 66/03” - cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

LAPROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 17 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
